

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

32º Período Avaliado: 01/10/2016 a 31/12/2016.

1 - INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é acompanhar o Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais – SEC e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Instituto Cultural Filarmônica – ICF, verificando o grau de execução dos resultados pactuados no período de 01/10/2016 a 31/12/2016, conforme Sistemática de Avaliação definida no Termo de Parceria.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto *“o desenvolvimento de atividades culturais para a sociedade, voltadas para a difusão da música clássica, por meio da criação, estruturação e manutenção de uma nova orquestra sinfônica para o Estado de Minas Gerais, de natureza privada e sem fins lucrativos, que se denominará Orquestra Filarmônica de Minas Gerais”*.

Esta avaliação está embasada no Art.14 da Lei nº 14.870/2003, e no Art.47 do Decreto nº 46.020/2012, que estabelece a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados pela OSCIP em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados constantes do programa de trabalho.

Conforme Resolução nº001, de 11 de janeiro de 2017, esta comissão é integrada pelos seguintes membros:

- I- Flávia Moreira Fernandes, Masp. 752.294-9, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- II- Lucas Melo Franco Fainblat, Masp. 752.718-7, Secretaria de Estado de Cultura;
- III- Estevão Rocha Fiuza, CPF nº. 320.194.166-20, Instituto Cultural Filarmônica;
- IV- Rosana Mont'Alverne Neto, CPF nº 442.010.526-72, Conselho Estadual de Política Cultural;
- V- Sânia Veriane Pereira de Almeida, CPF nº. 783.995.566-53, como especialista da área objeto da parceria, indicado pela SEC



**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica**

2- METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação a CA realizou a análise do Relatório Gerencial encaminhado pela OSCIP em 18/01/2017 aos supervisores do Termo de Parceria, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação.

A avaliação dos resultados foi efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida pelo Termo de Parceria e seus respectivos aditivos. Além disso, foi gerada nota e foram feitas recomendações para o próximo período avaliatório.

Handwritten signatures and initials in blue ink. The signatures are stylized and appear to be 'J. M.', 'P. M.', and 'S. de'. There are also some initials and a checkmark-like mark.

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

3 – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática	Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
1 Execução de concertos de assinatura	1.1 Número acumulado de concertos sinfônicos realizados	5,00%	39	57	59	-	10,00	0,50
	1.2 Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos concertos de quinta feira	2,00%	84	90,00%	0,90	-	10,00	0,20
	1.3 Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos concertos de sexta feira	2,00%	76	90,00%	0,86	-	9,56	0,19
	1.4 Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos concertos de sábado	2,00%	99	90,00%	0,99	-	10,00	0,20
	1.5 Número de assinaturas dos concertos sinfônicos realizados*	1,00%	2632	-	-	-	-	-
	1.6 Taxa de renovação das assinaturas em relação à temporada anterior*	1,00%	95	-	-	-	-	-
2 Educação e Formação de Público para a música	2.1 Número acumulado de apresentações da Série Concertos para a Juventude	5,00%	5	6	6	-	10,00	0,50
	2.2 Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos Concertos para a Juventude	2,00%	98	90,00%	1	-	10,00	0,20
	2.3 Número acumulado de apresentações da Série Concertos Didáticos	5,00%	-	4	4	-	10,00	0,50
	2.4 Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos Concertos Didáticos	2,00%	NA	90,00%	0,69	-	7,67	0,15
	2.5 Número acumulado de apresentações da Série Concertos de Câmara	2,50%	6	6	0	-	0,00	0,00

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

Área Temática	Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
3	2.6	2,00%	93	90,00%	0	-	0,00	0,00
	3.1	2,50%	2	2	2	-	10,00	0,25
	3.2	2,00%	2800	3000	2177	-	7,26	0,15
	3.3	2,50%	7	7	5	-	7,14	0,18
4	3.4	2,00%	4229	3000	1704	-	5,68	0,11
	4.1	2,50%	1	1	0	-	0,00	0,00
5	4.2	2,00%	NA	90,00%	0	-	0,00	0,00
	5.1	5,00%	2	2	2	-	10,00	0,50
6	5.2	2,00%	93	90,00%	0,98	-	10,00	0,20
	6.1	1,00%	28	54	60	-	10,00	0,10

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

Área Temática	Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
7	7.1	5,00%	1366544	2600000	2358900,79	-	9,07	0,45
	7.2	2,00%	-	100000	0	-	0,00	0,00
	7.3	5,00%	5461153	5700000	4794718,07	-	8,41	0,42
	7.4	5,00%	NA	30,00%	0,5649	-	6,00	0,30
8	8.1	10,00%	NA	100,00%	100,00%	-	10,00	1,00
	8.2	10,00%	NA	100,00%	100,00%	-	0,00	0,00
	8.3	10,00%	88,95	100,00%	95,89%	-	8,00	0,80

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES

â (Nota x Peso) (a)	ã Pesos (b)	Nota (a/b)
6,91	98%	7,05

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica**

3.1 OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Conforme o X Termo Aditivo, todas as metas são anuais, caso não seja sinalizado o contrário.

Indicador 1.1: Número de concertos sinfônicos realizados

Meta superada.

Indicador 1.2: Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos concertos de quintas-feiras

Resultado alcançado. Importante observar que, no 32º Relatório Gerencial de Resultados, o indicador 1.2, bem como os demais indicadores referentes a percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais em concertos, traz informações acerca da definição do número de lugares levado em conta no cálculo do potencial de ocupação da sala. Esse valor varia de acordo com cada concerto, uma vez que algumas peças da programação exigem apresentação de coro; outras não comercializam o espaço do terraço e do coro; dentre outras variações verificadas peça por peça pela Comissão Supervisora. Vale ainda ressaltar que, no quadro explicativo constante no início da página 8 do 32º Relatório Gerencial de Resultados, as duas primeiras linhas – coro e terraço – estão com os valores trocados. Na realidade, o terraço conta com 36 lugares, e o coro com 175.

Indicador 1.3: Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos concertos de sexta-feira

Resultado não alcançado, porém satisfatório. Às sextas feiras existe grande variedade de eventos culturais e de entretenimento que concorrem com os concertos, de maneira que o público não mantém a ocupação superior dos outros dias.

Indicador 1.4: Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos concertos de sábado

Meta superada.

Indicador 1.5: Número de assinaturas dos concertos sinfônicos realizados*

Meta avaliada no 30º período avaliativo. Para a Temporada 2016 da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais foram vendidas 3.320 assinaturas, superando a meta prevista.

Indicador 1.6: Taxa de renovação das assinaturas em relação à temporada anterior

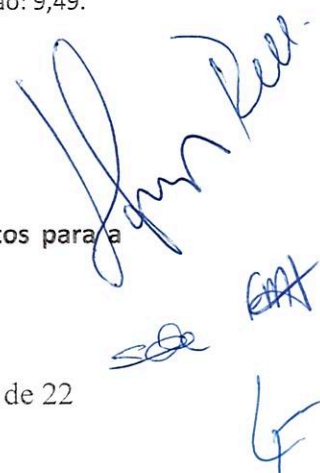
Meta avaliada no 30º período. Não alcançada. Foram renovadas, comparativamente ao exercício passado, 80,7% das assinaturas. Ainda assim, a política de assinaturas está excelente do ponto de vista do OEP, considerando-se o indicador 1.5. A nota atribuída para o indicador 1.6 na 30ª avaliação: 9,49.

Indicador 2.1: Número de apresentações da Série Concertos para a Juventude

Meta alcançada.

Indicador 2.2: Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos Concertos para a Juventude

Meta alcançada.



Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

Indicador 2.3: Número de apresentações da Série Concertos Didáticos

Meta alcançada.

Indicador 2.4: Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos concertos Didáticos

Meta não alcançada. A demanda de lotação da Sala Minas Gerais nos quatro Concertos Didáticos de 2016 foi superior a 100%, sendo, inclusive, disponibilizados ingressos de acordo com a solicitação das próprias instituições convidadas a participar. Os cancelamentos e quebras de público, entretanto, são imprevistos que cabem à governança das instituições convidadas, prejudicando a média de público neste caso. Geralmente esses cancelamentos são feitos no mesmo dia do concerto, de maneira que não há tempo hábil para ocupar as vagas do concerto com outros alunos.

A OSCIP se esforçou no cumprimento da meta, inclusive firmando termo de cooperação com a SEE, e disponibilizou ingressos suficientes para que houvesse lotação da Sala Minas Gerais.

Indicador 2.5: Número de apresentações da Série Concertos de Câmara

Meta não alcançada. Não houve concertos da Série Concertos de Câmara em 2016. Os únicos concertos camerísticos realizados no ano de 2016 foram no interior de MG, sendo contabilizados no indicador 3.3.

Conforme informado no anexo II – Plano de Trabalho – do X Aditivo ao Termo de Parceria, o indicador é dependente de captação específica para sua realização. O planejamento dessa ação foi dificultado ao longo de 2016 por diversos fatores, como a ausência de publicação de edital da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, o que levou a OSCIP a priorizar a programação artística da Sala Minas Gerais - tendo em vista que, sobre essa programação, há a venda de assinaturas e consequências jurídicas em caso de cancelamento.

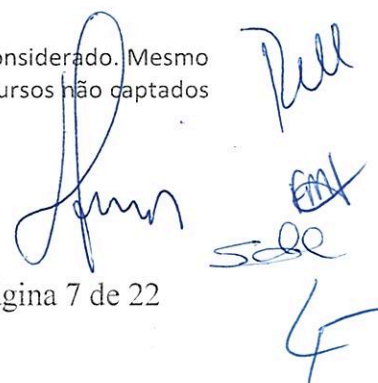
De 2012 a 2015 a OSCIP contou com o patrocínio da Vale em 8 apresentações anuais de concertos de câmara, agrupadas sempre em 4 dias, com nossos diversos Grupos de Câmara. Os concertos aconteciam no auditório do Memorial Minas Gerais Vale, equipamento cultural localizado na Praça da Liberdade, com grande sucesso de público. Em 2016 a empresa deixou de patrocinar tanto a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais quanto diversos outros projetos culturais. Dessa forma, o ICF buscou a captação de patrocínios para a realização da ação por outras fontes, sem sucesso. Dessa forma, houve a interrupção da série de Câmara em nossa temporada, entre diversas outras atividades que contavam com o apoio da empresa, como os Clássicos na Praça (Praça da Liberdade) e Turnês Estaduais, estes com orquestra completa.

Conforme registrado no 31º Relatório da Comissão de Avaliação:

“Diante de todo o exposto, a Comissão de Avaliação delibera que aguardará o fechamento da execução do Indicador 7.3 e o envio de suas informações analíticas para avaliar o cumprimento ou não deste indicador que é dependente de captação de recursos”.

Tendo isso em vista, informa-se que a meta de captação definida para R\$ 5.700.000,00 não foi alcançada, posto que o resultado final para o indicador 7.3 foi de R\$ 4.794.718,07. O déficit entre resultado e meta é de R\$ 905.281,93, representando 15,88% da meta. Considere-se, complementarmente, que além de captação insuficiente, não houve captação específica para o resultado deste indicador.

Por todo o exposto, a Comissão de Avaliação delibera que o indicador não será desconsiderado. Mesmo com a captação insuficiente, não há informação comprovando a relação entre os recursos não captados e os resultados não alcançados.

Handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, a large signature. To the right, several smaller initials and marks, including 'Pell', 'SDE', and a large '4'.

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica**

Indicador 2.6: Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos Série Concertos de Câmara

Meta não alcançada. Este indicador depende da realização dos concertos relativos ao indicador acima. Tendo em vista o exposto no item acima, a Comissão de Avaliação delibera que o indicador não será desconsiderado.

Indicador 3.1: Número acumulado de concertos em praças e/ou parques da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Meta alcançada.

Indicador 3.2: Número médio de pessoas nos concertos em praças e/ou parques da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Meta não alcançada.

Indicador 3.3: Número acumulado de concertos realizados fora de Belo Horizonte e dentro de Minas Gerais.

Meta não alcançada.

É importante informar, complementarmente, que a recomendação registrada no 31º Relatório da Comissão de Avaliação, a respeito de concertos de câmara e concertos no interior de MG, foi cumprida no XI Termo Aditivo.

Indicador 3.4: Número médio de pessoas nos concertos realizados fora de Belo Horizonte e dentro do Estado de MG.

Meta não alcançada. A realização de concertos de câmara no interior, voltados para um público menor, contribuiu para a diminuição do resultado.

Indicador 4.1: Número acumulado de concertos realizados fora de Minas Gerais.

Meta não alcançada. Não houve concertos fora de MG em 2016.

Conforme informado no anexo II – Plano de Trabalho – do X Aditivo ao Termo de Parceria, o indicador é dependente de captação específica para sua realização. O planejamento dessa ação foi dificultado ao longo de 2016 por diversos fatores, como a ausência de publicação de edital da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, o que levou a OSCIP a priorizar a programação artística da Sala Minas Gerais - tendo em vista que, sobre essa programação, há a venda de assinaturas e consequências jurídicas em caso de cancelamento.

Conforme registrado no 31º Relatório da Comissão de Avaliação:

“Diante de todo o exposto, a Comissão de Avaliação delibera que aguardará o fechamento da execução do Indicador 7.3 e o envio de suas informações analíticas para avaliar o cumprimento ou não deste indicador que é dependente de captação de recursos”.

Tendo isso em vista, informa-se que a meta de captação definida para R\$ 5.700.000,00 não foi alcançada, posto que o resultado final para o indicador 7.3 foi de R\$ 4.794.718,07. O déficit entre resultado e meta é de R\$ 905.281,93, representando 15,88% da meta. Considere-se, complementarmente, que além de captação insuficiente, não houve captação específica para o resultado deste indicador.

Por todo o exposto, a Comissão de Avaliação delibera que o indicador não será desconsiderado.

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica**

Indicador 4.2: Percentual médio de ocupação nos concertos realizados fora de Minas Gerais
Meta não alcançada. Este indicador depende da realização dos concertos relativos ao indicador acima. Tendo em vista o exposto no item acima, a Comissão de Avaliação delibera que o indicador não será desconsiderado.

Indicador 5.1: Realização do Laboratório de Regência e do Festival Tinta Fresca
Meta alcançada.

Indicador 5.2: Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos concertos do Laboratório de Regência e do Festival Tinta Fresca
Resultado superior à meta.

Indicador 6.1: Número acumulado de Regentes e Solistas convidados na temporada da orquestra.
Resultado superior à meta.

Indicador 7.1: Captação de recursos por meio de Bilheteria ou Assinaturas
Meta não foi alcançada. Da meta de R\$ 2.600.000,00 houve captação de R\$ 2.358.900,79, resultando num déficit de R\$ 241.099,21, que representa 9,27% da meta.

Indicador 7.2: Captação de recursos por meio de concertos fechados

Meta não alcançada. Apesar de diversas sondagens e negociações com interessados, não houve o acerto com nenhum destes.

Indicador 7.3: Captação de recursos por meio de Patrocínios

Meta não alcançada. Da meta de captação definida para R\$ 5.700.000,00, R\$ 4.794.718,07 foram captados. O déficit entre resultado e meta é de R\$ 905.281,93, representando 15,88% da meta. No 32º Relatório Gerencial de Resultados, o campo "resultado acumulado" do indicador "7.3", na página 22 contém um erro formal: onde se lê R\$ 4.865.010,07, leia-se R\$ 4.794.718,07 – conforme registrado, inclusive, na soma total de captação da tabela constante na página 23.

Indicador 7.4: Dependência do Repasse do Termo de Parceria

Meta não alcançada. Isso se justifica pelas exigentes metas de captação dos demais indicadores do X Termo Aditivo e os resultados não suficientes. O Cálculo constante no 32º Relatório Gerencial de Resultados não estava correto, devendo-se considerar a apuração abaixo:

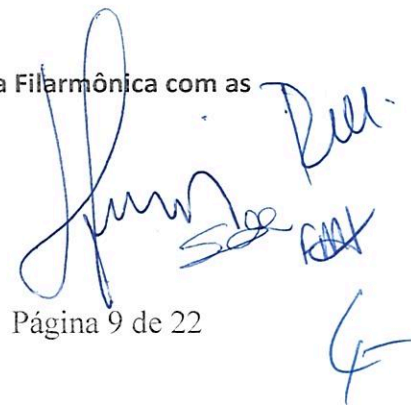
Fórmula de cálculo do indicador 7.4, constante no X Termo Aditivo:

$100 - (\text{valor total de receitas arrecadas em função do TP} / \text{repasso do TP}) \times 100$

$$\begin{aligned} & 100 - [(2.358.900,79 + 17.660,77 + 142.258,94 + 640.776,67 + 4.794.718,07) / (18.280.082,67)] \times 100 = \\ & 100 - [(7.954.315,24) / (18.280.082,67)] \times 100 = \\ & 100 - (0,4351) \times 100 = \\ & 100 - 43,51 = \\ & 56,49 \end{aligned}$$

Indicador 8.1: Percentual de conformidade das peças de comunicação da Filarmônica com as diretrizes do OEP

Meta alcançada.


Página 9 de 22

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

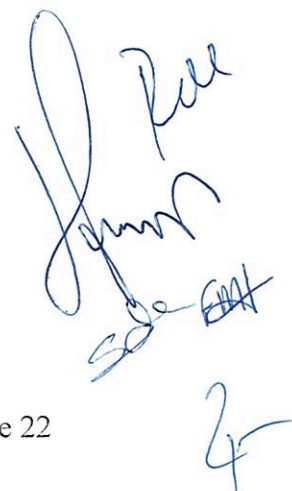
Indicador 8.2: Taxa de realização das reuniões de alinhamento da política pública com o OEP

Meta não alcançada. O OEP registra, ao contrário do que consta do 32º Relatório Gerencial de Resultados, que as reuniões não ocorreram, nem há e-mail do Supervisor do Termo de Parceria atestando a ocorrência ou problemas de agenda do Gabinete do OEP. Dessa maneira, a nota atribuída para o período é nula.

Indicador 8.3: Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica

Execução abaixo da meta. Ao contrário do que consta no 32º Relatório Gerencial de Resultados, a conformidade do período foi de 95,89% - 70 processos conformes de 73 analisados, conforme Relatório de Checagem de Efetividade apresentado nesta reunião de Comissão de Avaliação.

Meta: 100%; realizado: 95,89%.

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'Rui' and the number '4'.

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmonica

4 – AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Área Temática	Ação	Produtos	Peso	Término		Status	Dias de Atraso	Nota	Nota x Peso
				Previsto	Realizado				
1 Execução de concertos de assinatura	1.7 Proposta da temporada 2017 entregue à SEC e validada pelo Secretário de Cultura	Proposta da Temporada 2017 entregue à SEC e validada pelo órgão antes de sua publicação por parte do ICF, contendo número de concertos planejados na Sala Minas Gerais, datas, público estimado, repertório, regentes e solistas a serem convidados, plano de comunicação da temporada e custos estimados.	90%						
8 Gestão da Entidade Parceira	8.4 Divulgação da Orquestra Filarmonica por meio de Mídia Especifica	Relatório de repercussão na mídia impressa e redes sociais	10%	01/12/2016	20/12/2016	Executado dentro do prazo	0	10	1

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE AÇÕES

ã (Nota x Peso) (a)	ã Pesos (b)	Nota (a/b)
1,00	10%	10,00

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica**

4.1 OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS:

1.7: Proposta da temporada 2017 a ser realizada na Sala Minas Gerais entregue à SEC e validada pelo Secretário de Cultura

Entregue em 20/05/2016 por meio do ofício 02/2016/DA/ICF encaminhado ao gabinete do Secretário Estadual de Cultura, o sr. Ângelo Oswaldo de Araújo Santos. Já pontuado com a nota máxima no 30º Relatório da Comissão de Avaliação.

8.4: Divulgação da Orquestra Filarmônica por meio de Mídia Específica

Produto entregue em 20/12/2016, contendo todos os requisitos para sua aceitação, sendo aceito e validado pelo Secretário de Estado de Cultura, o Sr. Ângelo Oswaldo de Araújo Santos.

5 – PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial enviado pela OSCIP, foi de 7,34 conforme cálculo abaixo:

Termo de Parceria - SEC e ICF
10º Termo Aditivo
32º Período Avaliatório - 01/10/2016 a 31/12/2016

Desempenho Global do Termo de Parceria no Período				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	7,05	90%	6,34	7,34
Quadro de Ações	10,00	10%	1,00	

Conceito: Regular

A Comissão de Avaliação registra que reconhece a excelência do trabalho da OSCIP e de seus resultados, mesmo em face da nota acima. O conceito regular advém da sistemática de avaliação pactuada no X Termo Aditivo. Entretanto, a nota de 7,34 representa um desafio superado num ano de crise e escassez de captação, como foi o caso de 2016. Deve-se frisar que, uma vez não alcançada a meta de captação, a nota do desempenho global do Termo de Parceria é impactada em diversos indicadores, envolvendo não somente os indicadores 7.1 e 7.3, mas também o 7.4, 2.5, 2.6, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1 e 4.2.

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmonica

6 --QUADRO COMPARATIVO ENTRE DE RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS E REALIZADAS

Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e o Instituto Cultural Filarmonica.

32º Relatório Gerencial Financeiro

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados no Período em Regime de Competência

	Previsto				Realizado				Realizado Previsto (/)	Previsto (-) Realizado			
	Entrada de Recursos	Acumulad o	Mês 10		Mês 11		Mês 12						
			01/10/16 a 31/10/16	01/11/16 a 30/11/16	01/12/16 a 31/12/16	TOTAL	01/11/16 a 30/11/16	01/12/16 a 31/12/16			TOTAL		
1	Entrada de Recursos												
1.1	Receitas												
1.1.1	Repasses do Termo de Parceria	-	3.316.881,96	-	3.316.881,96	-	3.316.881,96	-	1.509.498,06	2.453.415,08	5.423.469,17	163,51%	(2.106.587,21)
1.1.2	Receita Arrecadada em Função do TP	-	-	-	-	-	-	-	-	171.183,00	481.023,84	-	(481.023,84)
1.1.4	Outras Receitas	-	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	540.000,00	-	284.840,34	273.532,62	844.310,70	156,35%	(304.310,70)
2.1	Rendimentos de Aplicações Fin.	-	60.659,47	54.206,97	33.486,47	148.352,91	-	-	69.688,16	75.980,62	216.413,23	145,88%	(68.060,32)
(E)	Total de Entradas:	-	240.659,47	3.551.088,93	213.486,47	4.005.234,87	-	-	1.866.768,23	2.117.168,44	6.965.216,94	173,90%	(2.959.982,07)
2	Saída de Recursos												
2.1	Gastos com Pessoal												
2.1.1	Salários	-	1.323.212,5	1.323.212,5	1.323.212,5	3.969.637,5	-	-	1.398.879,4	970.492,98	4.074.218,4	102,63%	(104.580,96)

[Handwritten signatures and initials]

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

	1	1	1	1	3	3	8	9	
2.1. Estagiários	-	-	-	-	-	-	100,00	200,00	(200,00)
2.1.3 Encargos	428.244,24	428.244,24	428.244,24	1.284.732,72	1.284.732,72	1.280.087,89	90.041,20	2.368.589,44	184,36% (1.083.856,72)
2.1.4 Benefícios	95.921,63	95.921,63	95.921,63	287.764,89	287.764,89	89.692,34	13.886,89	213.990,85	74,36%
Subtotal (Pessoal):	1.847.378,38	1.847.378,38	1.847.378,38	5.542.135,14	5.542.135,14	2.507.851,40	1.808.774,17	6.656.998,78	120,12% (1.114.863,64)
2.2 Gastos Gerais	637.934,19	603.334,19	619.882,33	1.861.150,71	1.861.150,71	470.697,93	480.534,99	1.852.635,96	99,54%
2.3 Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	3.289,63	3.289,63	(3.289,63)
2.4 Transferência para Reserva de Recursos	52.394,47	50.074,47	33.486,47	135.955,41	135.955,41	4.536,87	(478.891,61)	(350.463,30)	-257,78%
(S) Total de Saídas:	2.537.707,04	2.500.787,04	2.500.747,18	7.539.241,26	7.539.241,26	2.983.086,20	2.231.285,67	8.162.461,07	108,27% (623.219,81)

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica**

6.1 OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS INCORRIDAS NO PERÍODO

1) Das receitas

Retificação: na página 28 do 32º Relatório Gerencial de Resultados, no item 4.1 – análise das despesas e receitas do período, afirma-se que “foram repassados R\$ 5.423.469,17 referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2016”. Na Memória de Cálculo do TP é possível verificar que o valor previsto como repasse referente às despesas dos meses de agosto, setembro e outubro soma R\$4.975.322,92. Entretanto, não houve repasse a maior. Ocorre que o repasse referente a outubro concentrou o dissídio coletivo de 8% acumulado desde maio. Portanto, repasses anteriores foram feitos num valor menor do que seria devido caso o dissídio tivesse sido fechado na sua data base. A variação exposta neste período avaliatório absorve a diferença a menor dos períodos anteriores. Vale ressaltar que, dos R\$ 18.299.408,03 previstos no Termo de Parceria, foram repassados R\$ 18.280.082,55, valor menor em R\$ 19.325,48. Isso comprova, efetivamente, que não houve nenhum repasse a maior na vigência do X Termo Aditivo.

2) Das Despesas

Gasto com pessoal no período superior ao previsto – a OSCIP complementou, durante a reunião de Comissão de Avaliação, que a relação entre realizado e previsto no caso dos gastos com pessoal do 32º Período Avaliatório traz o seguinte percentual: 120,12%. Isso quer dizer que o realizado superou em 20,12% o previsto no período. Entretanto, analisando os mesmos percentuais de períodos anteriores, podemos concluir que se trata de uma compensação de repasses com valores menores que o planejado realizados no passado: no 29º período avaliatório (competência janeiro/2016 a março/2016), o percentual foi de 56,82%; no 30º, 71,70%; no 31º, 86,87%. Isso se deve ao fato de que o dissídio coletivo, com data base para maio de 2016, foi aplicado cumulativamente em outubro de 2016, onerando o último trimestre da folha de pessoal com os valores que não foram dispendidos anteriormente, mas que acabaram sendo devidos por conta do acordo trabalhista.

Uso da Conta de Reserva de Recursos – foram realizados gastos com a reserva de recursos sem a demonstração das formalidades exigidas pelo Decreto 46.020/2012. As regras para uso da conta, previstas no Decreto, seguem abaixo:

Art. 55 - § 9º A OSCIP deverá constituir reserva de recursos destinada ao custeio de despesas não previstas, porém decorrentes do Termo de Parceria, atendidos os seguintes preceitos: (...)

V - Os recursos financeiros da reserva somente poderão ser utilizados com a prévia autorização do Conselho Fiscal ou órgão congênere da OSCIP, por deliberação da maioria de seus membros, e mediante aprovação da Comissão Supervisora do Termo de Parceria;

Dada a situação excepcional de crise fiscal do Governo de Minas, e considerando os potenciais danos de atraso dos repasses à continuidade da política pública, a Nota Jurídica nº 333/2016 da SEC aponta os remanejamentos internos entre a conta de reserva de recursos e a conta do Termo de Parceria como a melhor solução frente ao problema da crise fiscal versus a obrigação legal do Estado em quitar seus compromissos. A referida nota jurídica foi

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

apresentada à Comissão de Avaliação. Registra-se que a SEPLAG foi informada de todo o processo.

A comissão supervisora foi acionada antes de qualquer remanejamento, autorizando os processos em caráter excepcional, quando cabível. A OSCIP ficou incumbida de aprovar em seu Conselho, ad referendum, os remanejamentos internos com utilização da conta de reserva de recursos. Isso porque não haveria possibilidade operacional de reunir os conselheiros todas as vezes necessárias para aprovar a utilização dos recursos, uma vez que a crise fiscal tornou todo o período de 2016 excepcional, mês a mês. Registre-se, principalmente, que a conta de reserva de recursos foi prontamente ressarcida assim que os repasses foram efetuados. Portanto, a Comissão Supervisora do OEP afirma que, apesar de haver situação de excepcionalidade, não houve ilegalidade na utilização excepcional da conta, amparada por nota jurídica e autorização do Conselho da OSCIP e da Comissão Supervisora do OEP.

Saldo negativo – o 32º Relatório Gerencial Financeiro apresenta um saldo negativo de R\$ 813.868,33. A OSCIP complementou, na reunião da Comissão de Avaliação, que o valor negativo se explica pelo atraso do repasse ocasionado, por sua vez, pela situação fiscal do Estado. O repasse foi feito em 10/01/2017, à frente da realidade registrada no RGF, no valor de R\$ 2.749.844,94. O valor negativo constante no 32º RGF não considera o déficit da conta Reserva de Recursos, que deveria estar mais “cheia” à época, mas que foi utilizada para remanejar recursos e quitar compromissos dado o atraso nos repasses devidos pelo OEP. Com o referido repasse de 10/01/2017, a conta Reserva de Recursos foi devidamente ressarcida.

Relatório Gerencial Financeiro – aba provisionamento de pessoal:

O representante da OSCIP esclareceu que as despesas com terço de férias foram agrupadas, no diário, na subcategoria férias. A Comissão de Avaliação recomenda que as despesas sejam detalhadas separadamente, conforme constante no manual de preenchimento do Relatório Gerencial Financeiro.

A representante da SEPLAG apontou que as despesas de cancelamento de provisionamentos com pessoal devem ser preenchidas no RGF. A Comissão de Avaliação recomenda que as despesas de cancelamento de provisionamentos com pessoal sejam preenchidas adequadamente no RGF.

Erro formal no diário: Quanto ao RGF, as linhas 420 e 421 não contêm vinculação à subcategoria de despesa. Outros lançamentos no diário, favorecendo a mesma empresa, pertencem à subcategoria “mão de obra terceirizada”. Ficou identificado e esclarecido esse erro formal perante a Comissão de Avaliação.

Lançamentos no diário:






Lançamento 1087 no Diário: a OSCIP esclareceu que o valor de R\$ 3.930,22 corresponde ao pagamento de uma GPS da competência de 2014, indevidamente cobrada pelo INSS. A OSCIP informou que já entrou com recurso para obter o ressarcimento da quantia. O pagamento era necessário para emissão de CND que, por sua vez, seria necessária à celebração do XI Termo Aditivo. O montante se refere a uma cobrança acrescida de juros e multa. Entretanto, o Decreto 46.020/2012 veda o pagamento de qualquer tipo de multa ou juros. Por essa razão, a Comissão de Avaliação recomenda a glosa do valor referente à multa e aos juros pagos.

Lançamento 309 no Diário: a OSCIP esclareceu que a remarcação de voto decorreu do adiamento de uma reunião entre o Presidente da OSCIP e um patrocinador.

Receitas – preenchimento da coluna favorecido: a representante da SEPLAG apontou que a coluna “favorecido”, no diário do RGF, está preenchida incorretamente quando se trata de

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica**

receitas. As receitas têm como favorecido o próprio ICF. O parceiro do qual provém a receita deve ser constar somente na justificativa / vinculação ao objeto.

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

6.2 SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL

Os supervisores apresentaram o Relatório de Checagem Amostral devidamente impresso e assinado e em conformidade com as disposições do decreto 46.020/12 e suas alterações. Apresentaram, também, o relatório de checagem de efetividade, impresso e assinado.

7 – RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1-RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

- 1) Tendo em vista a recomendação da checagem amostral, de que o OEP estabelecesse um prazo para a conclusão da prestação de contas do patrocínio da CODEMIG, há de se esclarecer:
 - a. É impossível estimar um prazo, porque a prestação de contas depende da análise de diversos documentos e de permanente consulta à OSCIP. Portanto a SPGF/SEC, unidade responsável pela análise de contas, está empenhada em concluir o processo o mais rápido possível. Entretanto, não há prazo definido.
 - b. sobre os processos 27110, 24790, 24082, 26419 e 27148, tendo em vista que estão em conformidade com o RCC e demais regras de compras e contratações, o OEP consultou também o NCPO/SEPLAG, que concordou com o entendimento de que os processos deverão ser considerados em conformidade com o RCC nesta checagem de efetividade.
 - c. A conformidade desses processos com o RCC não prejudicará posteriores entendimentos advindos da conclusão da análise da prestação de contas. O OEP seguirá as recomendações da análise de prestação de contas e da CODEMIG, no que couber, ainda que para efeitos desta checagem de efetividade os processos sejam considerados conformes. **Recomendação EM ANDAMENTO: análise de contas em estágio final na SEC.**
- 2) Recomenda-se que o XI Termo Aditivo revise as fórmulas de cálculo dos indicadores de média de público – 1.2, 1.3, 1.4, 2.2, 2.4, 2.6, 4.2 e 5.2 – deixando mais explícito que se deve considerar o potencial de ocupação como denominador. Assim, as médias de público sempre deverão considerar o potencial de ocupação do local de apresentação, seja qual for o programa apresentado e independentemente do total de lugares do local de apresentação. Esta recomendação é importante porque, muitas vezes, uma determinada programação exige presença de coro lírico, o que retira lugares destinados ao público. O borderô sempre aponta qual é o potencial de ocupação de cada apresentação, de maneira que o total de lugares disponíveis ao público varia. Esse total de lugares disponíveis ao público é que tem de ser considerado no cálculo dos indicadores de média de público, como já vem sendo feito ao longo do X Termo Aditivo. **Recomendação CUMPRIDA, conforme descritivos dos indicadores constantes no XI Termo Aditivo.**
- 3) Recomenda-se que o descritivo do indicador 3.3 seja reelaborado no XI Termo Aditivo, para distinguir concertos de câmara de concertos sinfônicos no interior de Minas. Idealmente, é necessário separa-los inclusive quanto a público, posto que um concerto sinfônico frequentemente terá mais público que um concerto de câmara. Recomenda-se também que, para cada indicador que tenha meta quantitativa de concertos, conste no descritivo um dispositivo que impeça que um determinado concerto seja considerado em mais de um indicador. Apesar de isso

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

nunca ter ocorrido, é prudente deixar claro esse impedimento. **Recomendação CUMPRIDA, conforme descritivos dos indicadores constantes no XI Termo Aditivo.**

- 4) Recomenda-se que a OSCIP preencha mais detalhadamente o campo de “informações relevantes acerca da execução do indicador” do RGR, para os indicadores 8.1 e 8.2. **Recomendação DESCUMPRIDA no 32º Relatório Gerencial de Resultados, entregue juntamente ao 32º Relatório Gerencial Financeiro em 18/01/2017.**
- 5) Recomenda-se que os recibos de táxi contenham itinerário percorrido. **Recomendação CUMPRIDA.**
- 6) Recomenda-se que nos casos de viagens sem que o dirigente ou empregado receba diária, as despesas eventuais sejam feitas mediante reembolso, não cartão corporativo. Para utilização deste, será sempre necessária autorização prévia e formal do OEP. **Recomendação DESCUMPRIDA, conforme processos 28326, 28327 e 28328.**
- 7) Recomenda-se que a descrição do indicador 8.3 - Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica seja atualizada no próximo Termo Aditivo. É indicado que conste a média dos percentuais de conformidade na fórmula de cálculo do indicador, para que a nota final conjugue os valores avaliados ao longo do período de avaliação (que no caso presente é semestral). **Recomendação CUMPRIDA: o NCPO enviou a descrição metodologicamente recomendável ao OEP, que acatou a redação. O indicador será avaliado em todos os períodos avaliatórios de 2017, fazendo com que cada percentual de conformidade influa na nota do indicador.**
- 8) Recomenda-se que, na descrição do Produto 1.7: Proposta da temporada 2017 a ser realizada na Sala Minas Gerais entregue à SEC e validada pelo Secretário de Cultura, seja estabelecido novo critério de aprovação, contando com um parecer técnico da SEC que traz a análise da proposta entregue pela OSCIP. O novo Termo Aditivo, quando publicado, vai incorporar a sugestão. **Recomendação CUMPRIDA, conforme descritivo do produto no XI Termo Aditivo.**

7.2-RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

- 1) Ao encaminhar os processos para seleção amostral desta 32ª Checagem, no dia 10/01/2017, a OSCIP informou que não havia ainda recebido a fatura de cartão de crédito corporativo referente ao mês 12/2016. Por essa razão, recomenda-se que a OSCIP envie a fatura ao OEP no 33º Período Avaliatório.
- 2) Renova-se a recomendação de que, nos casos de viagens sem que o dirigente ou empregado receba diária, as despesas eventuais sejam feitas mediante reembolso, não cartão corporativo. Para utilização deste, será sempre necessária autorização prévia e formal do OEP.
Mediante o descumprimento a esta recomendação, vindo ao conhecimento da Comissão Supervisora do Termo de Parceria na data de 11/01/2017, o OEP irá glosar os valores utilizados em desconformidade e notificar o Diretor Presidente da OSCIP para que a inconformidade não persista.
- 3) Recomenda-se que se observe, para aquisições com valor inferior a um salário mínimo, padrões mais rígidos e econômicos para os processos de compras. Alguns

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

processos analisados na checagem amostral não estão desconformes, mas poderiam, na opinião da comissão de checagem amostral, apresentar condições mais vantajosas de compra.

- 4) A Comissão de Avaliação ressalta que a OSCIP precisa elaborar os relatórios gerenciais com maior minúcia e critério, bem como recomenda que a OSCIP e a Comissão Supervisora se atentem para a revisão das informações apresentadas nos relatórios gerenciais, evitando a necessidade de retificações por parte desta Comissão no seu relatório conclusivo, nos termos do Decreto 46.020/2012:

Art. 47 - § 3º O Relatório Gerencial de Resultados e o Relatório Gerencial Financeiro serão encaminhados, pela OSCIP, ao supervisor do Termo de Parceria que, no prazo de até cinco dias úteis, deverá analisar o seu conteúdo e atestar a veracidade e a fidedignidade das informações apresentadas e, quando for necessário, solicitar à OSCIP a realização de alterações ou adequações.

O preenchimento do RGR pela OSCIP é insuficiente, trazendo à Comissão de Avaliação, na maioria dos indicadores, informações numéricas, sem maiores detalhes ou informações relevantes acerca da execução dos indicadores.

No 32º Relatório Gerencial de Resultados, o título do “Quadro 1 – Comparativo entre as metas previstas e realizadas – 31º Período Avaliatório” está incorreto, pois o período atual é o 32º e não foram preenchidas as colunas “METAS” e “RESULTADOS” do período. Ademais, os resultados dos indicadores no Quadro 1 – bem como ao longo do Relatório – estão apresentados com quatro casas decimais, sendo que o recomendável é que o resultado seja apresentado em duas casas decimais. Além disso, o Quadro Comparativo de Receitas e Despesas do período, apresentado na página 27 do RGR, não corresponde ao comparativo apresentado no RGF, posto que este foi enviado em data posterior.

A Comissão de Avaliação questionou à Comissão Supervisora do Termo de Parceria se as fontes de comprovação foram conferidas e se a execução foi realizada conforme pactuado. A Comissão Supervisora afirmou que as fontes de comprovação foram sim conferidas e que os erros no RGR são erros formais na elaboração do relatório por parte da OSCIP. Os resultados apurados neste Relatório da Comissão de Avaliação são fruto da revisão cuidadosa do RGR, por parte da Comissão Supervisora. Note-se que os indicadores 7.4, 8.2 e 8.3 foram retificados em suas descrições deste relatório, sendo atribuídas as notas corretas e descritos os resultados exatos.

Finalmente, a Comissão Supervisora reitera a recomendação da Comissão de Avaliação, se comprometendo a revisar rigorosamente os Relatórios Gerenciais antes de encaminhá-los à Comissão de Avaliação, evitando assim atrasos e eventuais retificações.

- 5) O representante da OSCIP esclareceu que as despesas com terço de férias foram agrupadas, no diário do 32º Relatório Gerencial Financeiro, na subcategoria férias. A Comissão de Avaliação recomenda que as despesas sejam detalhadas separadamente, conforme constante no manual de preenchimento do Relatório Gerencial Financeiro.
- 6) A representante da SEPLAG apontou que as despesas de cancelamento de provisionamentos com pessoal devem ser preenchidas no RGF. A Comissão de

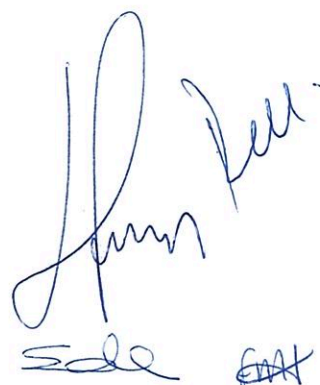
Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

Avaliação recomenda que as despesas de cancelamento de provisionamentos com pessoal sejam preenchidas adequadamente no RGF.

- 7) Lançamento no diário – lançamento 1087 no Diário: a OSCIP esclareceu que o valor de R\$ 3.930,22 corresponde ao pagamento de uma GPS da competência de 2014, indevidamente cobrada pelo INSS. A OSCIP informou que já entrou com recurso para obter o ressarcimento da quantia. O pagamento era necessário para emissão de CND que, por sua vez, seria necessária à celebração do XI Termo Aditivo. O montante se refere a uma cobrança acrescida de juros e multa. Entretanto, o Decreto 46.020/2012 veda o pagamento de qualquer tipo de multa ou juros. Por essa razão, a Comissão de Avaliação recomenda a glosa do valor referente à multa e aos juros pagos.
- 8) A representante da SEPLAG apontou que a coluna “favorecido”, no diário do RGF, está preenchida incorretamente quando se trata de receitas. As receitas têm como favorecido o próprio ICF. O parceiro do qual provém a receita deve constar somente na justificativa / vinculação ao objeto.

8 –SOBRE OS COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

A OSCIP Instituto Cultural Filarmônica apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todos em dia o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão.

Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is large and stylized, followed by the initials 'Sde' and 'GAT'.Handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

9 – CONCLUSÃO

Esta Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse da próxima parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pelos Supervisores deste TP, tendo em vista possível saldo remanescente no período.

Pelo relatório gerencial financeiro os gastos se apresentam coerentes com as atividades realizadas neste período avaliatório.

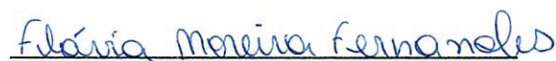
Além disso, a Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que o Órgão Estatal Parceiro, é responsável exclusivo pela fiscalização e acompanhamento do Termo de Parceria (decreto 46.020/2012 e suas alterações), devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2017.



Lucas Melo Franco Fainblat

Secretaria de Estado de Cultura




Flávia Moreira Fernandes

Secretaria de Estado de Planejamento e
Gestão



Estevão Rocha Fiuza

Instituto Cultural Filarmônica



Rosana de Mont'Alverne Neto

Conselho Estadual de Política Cultural



Sônia Veriane Pereira de Almeida

Especialista da área objeto da parceria